



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Setembro de 2015
Banco Cooperativo Sicredi

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Principais Indicadores	3
3. Estrutura Organizacional	4
4. Gerenciamento de Riscos	6
5. Gerenciamento de Capital	7
5.1. Composição do Capital	8
5.2. Ativos Ponderados pelo Risco.....	9
5.3. Suficiência de Capital	10
6. Risco de Crédito	13
7. Risco de Mercado.....	24
8. Risco de Liquidez.....	29
9. Risco Operacional	31
10. Outros Riscos	35
ANEXO I.....	36
ANEXO II.....	38

1. Objetivo

Este relatório busca atender ao requerido pelo Banco Central do Brasil (Bacen) na Circular 3.678/13, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR). O documento visa apresentar de forma detalhada os principais procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos, proporcionando transparência e acesso às informações que permitem ao mercado avaliar a adequação de capital do Conglomerado Prudencial do Banco Cooperativo Sicredi, atendendo dessa forma às recomendações do Pilar III do Comitê de Basileia de Supervisão Bancária.

2. Principais Indicadores

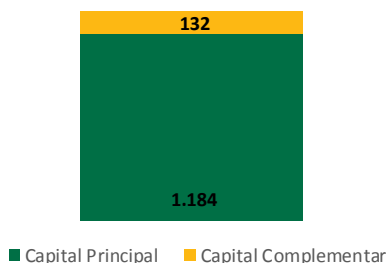
Apresentamos abaixo os principais indicadores desse relatório, considerando o Conglomerado Prudencial na data de 30 de setembro de 2015.

Índices de Capital

Índice de Basileia	Índice de Nível I	Índice de Capital Principal
19,92%	19,92%	17,92%

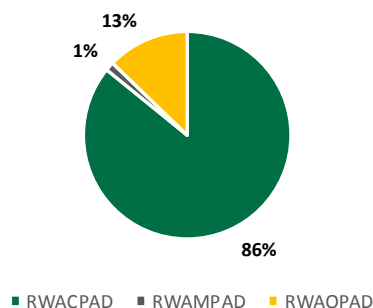
Patrimônio de Referência

PR	R\$ Milhões
Nível I	1.317
Capital Principal	1.184
Capital Complementar	132
Nível II	-

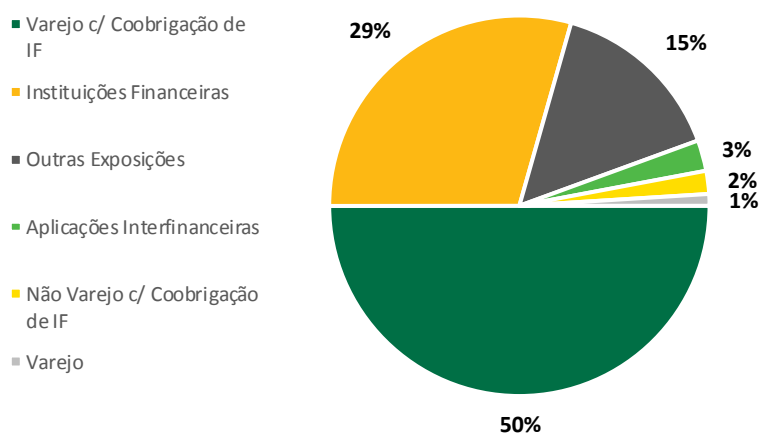


RWA

RWA	R\$ Milhões
RWA _{CPAD}	5.673
RWA _{MPAD}	90
RWA _{OPAD}	845



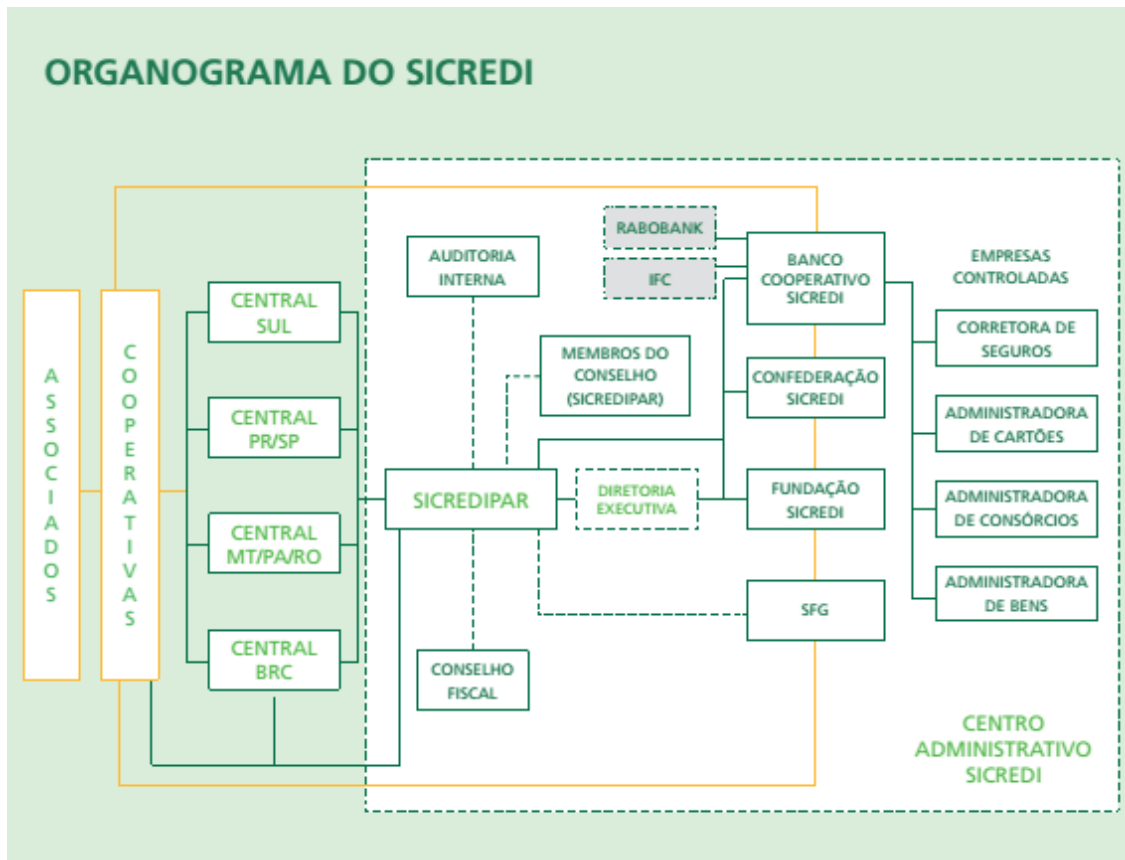
RWA _{CPAD}	R\$ Milhões
Varejo c/ Coobrigação de IF	2.767
Instituições Financeiras	1.628
Outras Exposições	832
Aplicações Interfinanceiras	145
Não Varejo c/ Coobrigação de IF	109
Varejo	55



3. Estrutura Organizacional

O Banco Cooperativo Sicredi e faz parte do Sistema Sicredi, um sistema de cooperativas de crédito singulares que operam sob a mesma marca e padrão operacional. A atuação em sistema permite ganhos de escala e aumenta o potencial das cooperativas de crédito para exercer a atividade em um mercado no qual estão presentes grandes conglomerados financeiros.

Conforme organograma e descrições abaixo, o Banco Cooperativo Sicredi tem papel fundamental na estrutura organizacional do Sistema Sicredi.



- **Cooperativas Singulares** – Têm como objetivos estimular a formação de poupança, administrar os recursos e conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços próprios de uma instituição financeira convencional, por meio das unidades de atendimento.
- **Cooperativas Centrais** – Acionistas da SicrediPar, coordenam a atuação das cooperativas filiadas, apoiando-as nas atividades de desenvolvimento e expansão.
- **Sicredi Participações (SicrediPar)** – Constituída para propiciar a participação direta e formal das cooperativas de crédito na gestão corporativa e, ao mesmo tempo, dar maior transparência à estrutura de governança do Sicredi. A Sicredi Participações é uma *holding* pura, instituída com os propósitos de controlar o Banco Cooperativo Sicredi e coordenar as decisões estratégicas do Sistema.
- **Banco Cooperativo Sicredi** – Atua como intermediador das cooperativas de crédito para acessar o mercado financeiro e programas especiais de financiamento, além de administrar em escala os recursos e desenvolver produtos corporativos e políticas de comunicação & *marketing* e de gestão de pessoas. Controla a Corretora de Seguros, a Administradora de Cartões, a Administradora de Consórcios e a Administradora de Bens. É a unidade responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de risco

do Sistema, o que não exime as cooperativas centrais e singulares da responsabilidade de gestão de seus riscos específicos.

A seguir, destacam-se os principais órgãos colegiados participantes do processo da gestão de risco e de capital no Banco Cooperativo Sicredi:

- ✓ **Conselho de Administração da SicrediPar:** O mais alto órgão da governança coordena a definição dos objetivos corporativos do Sicredi, respeitado o processo que garante às cooperativas a decisão sobre os rumos do Sistema. O órgão recebe o assessoramento permanente de um conjunto de comitês, que opera sob demanda.
- ✓ **Comitê de Riscos da SicrediPar:** Apoia na formulação e no acompanhamento/controle das políticas e metodologias empregadas quanto a riscos (legais ou internos) de crédito, de mercado e liquidez, operacionais, ambientais e outros.
- ✓ **Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responsável pela gestão executiva do Banco Cooperativo Sicredi, têm entre suas atribuições praticar os atos de gestão na forma da lei não reservados ao Conselho de Administração. O órgão conta com o assessoramento permanente de um conjunto de comitês que auxiliam na definição de políticas e procedimentos acerca do gerenciamento de riscos e capital, bem como a identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte das exposições a riscos da instituição.
- ✓ **Comitê Técnico de Riscos da Diretoria Executiva do Banco Cooperativo Sicredi:** responde pela avaliação e emissão de parecer sobre assuntos técnicos vinculados aos riscos de crédito, liquidez, mercado e operacional.
- ✓ **Comitê de Compliance, Controles Internos e Risco:** Atua como órgão consultivo para as questões de compliance, controles internos e riscos dos processos, produtos e serviços.

4. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento dos riscos do Banco Cooperativo Sicredi está em consonância com o escopo e complexidade de suas operações, envolvendo de forma abrangente os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e sócio-ambiental. O gerenciamento dos riscos é altamente estratégico e essencial para a execução das atividades fundamentais da instituição. Na visão do Banco Cooperativo Sicredi, a integração da gestão do risco com a gestão do capital é fundamental para permitir a avaliação da adequação do capital e identificar a necessidade de capital para fazer frente aos riscos de forma prospectiva.

Os diversos processos e atividades para que os riscos da instituição sejam devidamente identificados, mensurados e mitigados são realizados em conformidade com as políticas internas aprovadas pela diretoria executiva da instituição e amparados pelos comitês específicos responsáveis. Nestes processos participam as diversas áreas técnicas, de negócios e operacionais,

que definem as diretrizes e metodologias para execução de suas atividades em estruturas especializadas de acordo com as normas do Banco Central e com os normativos internos.

5. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 3.988, de 30 de junho de 2011 do Banco Central, e atendendo também as diretrizes definidas pelo Comitê de Basileia, o Banco Cooperativo Sicredi definiu as estratégias, os processos e os sistemas necessários para implementação de uma estrutura dedicada ao gerenciamento de capital.

O modelo de gerenciamento de capital adotado pelo Sicredi envolve uma estrutura com a participação de quatro diretorias e atuação de diversas áreas. O Diretor de Recursos de Terceiros, Riscos e Economia é o diretor responsável perante os órgãos legais, e a Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital é a área desta diretoria responsável por coordenar o gerenciamento de capital do Sistema, com o auxílio das seguintes áreas: Gerência da Gestão da Estratégia, Gerência de Planejamento de Negócios, Gerência de Modelagem de Crédito e Risco, Gerência de Portfólio de Crédito, Gerência de Controles Internos e Riscos Operacionais e a Gerência de Finanças Corporativas. Estas áreas são responsáveis por diferentes fases do ciclo de negócios e devem agir em sinergia para definição dos seguintes processos:

- ✓ Planejamento estratégico;
- ✓ Planejamento orçamentário;
- ✓ Plano de capital;
- ✓ Avaliação e projeção dos riscos.

Os processos de planejamento estratégico, planejamento orçamentário e de projeção dos ativos ponderados pelos riscos são interligados e, em conjunto, consolidam a base para gerenciamento de capital do Sistema e elaboração do plano de capital.

Neste contexto, faz parte das atividades da estrutura de gerenciamento de capital o processo contínuo de:

- ✓ Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- ✓ Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- ✓ Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

O resultado destes processos é utilizado para realizar a projeção do Capital versus a evolução dos requerimentos mínimos regulatórios de capital. Com base nessa estimativa é possível calcular os índices e margens de capital de forma prospectiva, os quais são apresentados à diretoria executiva, responsável por deliberar sobre a eventual necessidade de capitalização da instituição.

5.1. Composição do Capital

Na metodologia de apuração de capital, definida a partir das regras de Basileia III publicadas pelo Bacen em março de 2013, foram alteradas as definições e regras para o cálculo de capital das instituições financeiras, visando restringir a utilização de instrumentos financeiros que não demonstram capacidade efetiva de absorver perdas. Na definição de capital, o Patrimônio de Referência consiste na soma do Nível I e Nível II, onde:

- **Nível I:** Composto por elementos de maior qualidade, capazes de absorver perdas durante o funcionamento da instituição. Subdivide-se em:
 - ✓ **Capital Principal:** Elementos estáveis da instituição, como capital social, reservas e lucros retidos, ações, quotas-partes, sobras e contas de resultado credoras e devedoras;
 - ✓ **Capital Complementar:** Instrumentos com características de perpetuidade e subordinação.
- **Nível II:** Composto por instrumentos com característica de subordinação, com prazos definidos, capazes de absorver perdas caso haja o encerramento da instituição financeira.

A partir do primeiro trimestre de 2015, as informações referentes à composição e alocação de capital passaram a ser apuradas de forma consolidada entre as instituições integrantes ao Conglomerado Prudencial. De acordo com a Resolução nº 4.280/13, o conglomerado prudencial do Banco Cooperativo Sicredi é formado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. e pela Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.

As informações publicadas neste documento para períodos anteriores ao primeiro trimestre de 2015 foram apuradas para o Banco Cooperativo Sicredi como instituição individual não vinculada a conglomerados financeiros.

A seguir, apresentamos a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II já considerada suas respectivas deduções, conforme estabelecido nos normativos vigentes.

Composição do Patrimônio de Referência	<i>R\$ Milhões</i>		
	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
Patrimônio de Referência (PR)	1.317	1.274	1.184
Nível I	1.317	1.274	1.184
Capital Principal	1.184	1.147	1.059
Capital Complementar	132	127	125
Nível II	-	-	-

A composição do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi e informações relativas à sua adequação, conforme o formato padrão definido na Circular 3.678/13 estão dispostos no Anexo 1 deste documento.

As principais características de cada instrumento integrante do PR do Conglomerado Prudencial do Sicredi, conforme formato padrão definido na Circular 3.678/13, estão dispostas no Anexo 2 deste documento.

5.2. Ativos Ponderados pelo Risco

Conforme definido pelo Bacen através da Resolução CMN 4.193, as instituições financeiras devem manter, permanentemente, capital e adicional de capital principal compatível com os riscos de suas atividades. O risco das atividades de instituições financeiras é representado pela apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA, na sigla em inglês adotada pelo Banco Central. O montante do RWA é definido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{OPAD} + RWA_{MPAD},$$

RWA_{CPAD} – parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWA_{OPAD} – parcela relativa ao risco operacional;

RWA_{MPAD} – parcela relativa às exposições sujeitas ao risco de mercado, composta pelo somatório das seguintes parcelas: **RWA_{CAM}**, **RWA_{JUR}**, **RWA_{COM}** e **RWA_{ACS}**.

RWA_{JUR} – parcela relativa às exposições classificadas na carteira de negociação e sujeitas à variação das seguintes taxas de juros:

RWA_{JUR1} – taxas de juros prefixadas em reais

RWA_{JUR2} – taxa dos cupons de moeda estrangeira

RWA_{JUR3} – taxa dos cupons de índices de preço

RWA_{JUR4} – taxa dos cupons de taxas de juros (TR, TBF, TJLP)

RWA_{ACS} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

RWA_{COM} – parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);

RWA_{CAM} – parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;

Abaixo são apresentadas informações e a evolução dos ativos ponderados pelo risco, considerando as regras e requerimentos de Basileia III.

Composição dos Ativos Ponderados pelo Risco	R\$ Milhões					
	Conglomerado				Individual	
	set/15		jun/15		set/14	
RWA	R\$	%	R\$	%	R\$	%
RWA _{CPAD}	5.633	85,8%	5.286	86,3%	6.705	91,5%
RWA _{MPAD}	90	1,4%	43	0,7%	170	2,3%
RWA _{OPAD}	845	12,9%	792	12,9%	455	6,2%
Montante RWA	6.567	100%	6.121	100%	7.330	100,0%

Não houve alterações significativas no valor do RWA_{CPAD} do segundo para o terceiro trimestre de 2015. Comparando o montante RWA da data-base setembro/2014 com o valor atual, há

um incremento significativo, principalmente em decorrência do RWA_{OPAD} , que passou a considerar os resultados da Administradora de Consórcios.

Na tabela a seguir, apresentamos a parcela RWA_{CPAD} segmentada pelos fatores de ponderação de risco (FPR) e por tipo de operação.

Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
	R\$ Milhares		
RWA_{CPAD}	5.632.859	5.285.502	6.704.600
Por Fator de Ponderação (FPR):			
FPR de 2%	120	75	-
FPR de 20%	1.640.026	1.484.782	300.059
FPR de 35%	11.224	10.211	6.248
FPR de 50%	46.259	22.390	3.463.722
FPR de 75%	2.821.709	2.803.315	2.076.251
FPR de 85%	18.404	17.980	21.546
FPR de 100%	1.053.620	920.537	836.791
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	39.802	26.143	50.946
FPR de -50%	-	-	-51.004
FPR de -100%	-	-	-47
Derivativos	1.696	70	88

Abaixo apresentamos os componentes da parcela RWA_{MPAD} , assim como montante do PR apurado para cobertura do risco de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (RBAN):

Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado e RBAN	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
	R\$ Milhares		
RWA_{MPAD}	89.883	43.259	170.092
RWA_{JUR1}	55.480	27.388	147.996
RWA_{JUR2}	8.534	313	654
RWA_{JUR3}	-	-	-
RWA_{JUR4}	-	-	-
RWA_{ACS}	156	167	170
RWA_{COM}	-	-	-
RWA_{CAM}	25.713	15.391	21.272
RBAN	30.526	21.427	21.272

5.3. Suficiência de Capital

A avaliação da suficiência e adequação do PR é realizada através do acompanhamento dos índices de capital e do índice de imobilização. Os índices são calculados conforme abaixo, e estão apresentados na tabela a seguir:

- Índice de Basileia = PR / RWA
- Índice de Nível = Nível I / RWA
- Índice de Capital Principal = Capital Principal / RWA
- Índice de Imobilização = Ativo Permanente Imobilizado / PR ajustado

Índices de Capital e Imobilização	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
Índice de Basileia	20,05%	20,82%	16,16%
Índice de Nível I	20,05%	20,82%	16,16%
Índice de Capital Principal	18,03%	18,74%	14,45%
Índice de Imobilização	7,66%	7,68%	10,32%

O Sicredi mantém os índices de capital em nível superior ao mínimo estipulado pelo Banco Central, conforme cronograma de implementação da Basileia III do Brasil. O índice de imobilização está enquadrado no limite máximo de 50% do PR ajustado, fixado pelo BACEN.

Além do acompanhamento dos índices, a avaliação de capital é realizada através das margens de capital calculadas entre o PR, o Nível I e o Capital Principal e os seus respectivos requerimentos mínimos, o adicional de capital principal e o RBAN.

Margem de Capital	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
Margem de Capital*	563.597	579.387	356.821
Margem de PR	563.597	579.387	356.821
PR	1.316.537	1.274.140	1.184.396
Requerimento Mínimo de PR	722.414	673.326	806.303
RBAN	30.526	21.427	21.272
Margem de Nível I	955.330	937.477	781.244
Nível I	1.316.537	1.274.140	1.184.396
Requerimento Mínimo de Nível I	361.207	336.663	403.151
Margem de Capital Principal	888.526	871.868	729.053
Capital Principal	1.184.059	1.147.320	1.058.904
Requerimento Mínimo de Capital Principal	295.533	275.452	329.851

*Menor margem entre PR, Nível I e Capital Principal

Além de atender aos requerimentos mínimos regulatórios, o processo de gerenciamento de capital do Sicredi visa manter níveis de capital acima do necessário para garantir e suportar o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente. Atualmente o Conglomerado Prudencial do Sicredi tem como diretriz manter margem de capital em valor superior a 3% do RWA. Esta meta reflete o apetite a risco do Sistema em relação à suficiência de capital e foi definida visando fazer frente também aos demais riscos, tais como os riscos de liquidez, legal, de



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

imagem e outros potenciais riscos envolvidos nos objetivos e metas de crescimento traçados no planejamento estratégico.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade do credor incorrer em perdas, em razão das obrigações assumidas pelo tomador não serem liquidadas nas condições pactuadas.

Contudo, dada a característica das atividades das instituições financeiras, todas as operações de crédito estão, de alguma forma, expostas ao risco, devendo caber a instituição a realização de uma eficiente gestão com intuito de mitigar estes riscos, adequando as exposições aos níveis aceitáveis pela administração.

Para realização desta gestão devem ser controlados os seguintes fatores: (i) tamanho da exposição; (ii) prazo da exposição; (iii) probabilidade de inadimplência; (iv) concentração em relação a um dado fator ou segmento (região geográfica, canal de distribuição ou origem, associados individuais ou grupos econômicos, porte financeiro dos associados individuais ou grupos econômicos, setor econômico, tipo de instrumento, tipo de garantia, moeda, país, etc.); e (v) diversificação do portfólio.

Este controle deve ser realizado através do estabelecimento de uma política clara e eficiente, alinhada com a cultura de crédito da instituição, da definição de uma adequada estrutura de gerenciamento de risco de crédito, da mensuração adequada das perdas esperadas e não esperadas e do gerenciamento dos indicadores de exposição ao risco de crédito e de rentabilidade.

Concessão de Crédito

O processo de concessão de crédito deve ser embasado em critérios técnicos e contemplar a identificação dos aspectos favoráveis e desfavoráveis ao crédito pleiteado, detalhando adequadamente os riscos envolvidos e os mitigadores aplicáveis.

As análises de crédito poderão ser realizadas para:

Limites de Crédito – consiste na avaliação de um determinado valor, no qual se prevê as modalidades de utilização e as demais condições envolvidas.

Operações de Crédito – consiste na avaliação de uma operação específica, cujas condições já estão previamente estipuladas.

A cultura de crédito do Sistema é baseada nos seguintes preceitos básicos:

- concessão do crédito com base na capacidade de pagamento dos tomadores, não sendo realizadas operações exclusivamente baseadas na garantia ou na possibilidade de cobrança de altos *spreads*;
- concessão do crédito benéfica ao tomador, permitindo a esse realizar investimentos e melhorias ou satisfazer necessidades momentâneas;
- observação irrestrita das normas internas e as emanadas pelas autoridades reguladoras;
- observação incondicional da Política de Crédito;

- ações de acompanhamento e controle independentes e eficazes;
- crescimento sustentável das carteiras; e
- utilização adequada dos sistemas de informações.

A concessão de crédito no Sicredi pode ser realizada, principalmente, pelas entidades Cooperativas e pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. As primeiras concentram a grande maioria das operações de crédito, sendo estas as entidades que atuam diretamente com os associados.

O Banco Cooperativo Sicredi S.A atua de forma pontual e complementar nas operações de crédito cujo valor, somado a exposição total do associado, ultrapasse o limite máximo de concentração para o mesmo na Cooperativa. Essa atuação pontual tem como objetivo auxiliar as Cooperativas no atendimento das necessidades de seus associados. Além disso, em casos pontuais e justificáveis, o Banco poderá avaliar propostas abaixo do limite de concentração da Cooperativa, com base nas solicitações destas.

Mitigação do Risco de Crédito

A mitigação de potenciais perdas de crédito é efetuada através do uso de alguns tipos de garantias, tais como: cartas fianças, hipotecas, penhor mercantil, dentre outras.

Estas garantias dependem da finalidade de crédito, características da operação, perfil de risco e exposição do tomador.

A instituição avalia criteriosamente cada tipo de garantia a ser utilizada. Esta avaliação é feita com base na eficiência de cada instrumento na mitigação das perdas de crédito.

Classificação de Risco de Crédito

A Classificação de Risco de Crédito no Sicredi é feita observando-se o previsto na Resolução nº 2.682 do CMN, de 21 de dezembro de 1999 e o disposto no Regulamento de Classificação de Risco de Crédito do Sicredi.

As operações são classificadas em 9 níveis de risco, a saber:

Nível de Risco	Provisão
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
F	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

O grau de risco de cada operação é apurado de acordo com a classificação de risco do (i) tomador, (ii) fiador e/ou avalista, caso haja, e (iii) características da operação.

Gerenciamento do Risco de Crédito

A Resolução nº 3.721/09 do CMN, em seu artigo 8º, determina que o gerenciamento do risco de crédito deva ser realizado por uma unidade específica e segregada das unidades de negociação e executora de atividades de auditoria interna.

Conforme prevê o artigo 10º da mesma Resolução, os sistemas cooperativos de crédito podem constituir única unidade pelo gerenciamento do risco de crédito, desde que localizada em uma das entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, integrante ao respectivo Sistema.

Encontra-se aprovada a Política de Crédito que trata sobre a estrutura de gerenciamento e dos objetivos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito. No Sicredi, o gerenciamento está segregado da seguinte forma:

- Gerenciamento Centralizado: sob a responsabilidade da Superintendência de Risco de Crédito, subordinada à Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos do Banco Cooperativo Sicredi S.A., responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito das empresas que compõem o Sistema. Esta unidade tem como principais atribuições responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; prover modelos quantitativos e técnicas qualitativas nos processos de concessão e manutenção de crédito; estabelecer e prover metodologias e ferramentais de recuperação de crédito; aferir e controlar as exigibilidades de capital para cobertura de risco de crédito assumido; realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de todas as empresas do Sicredi; capacitar os principais participantes do ciclo de crédito a fim de disseminar o conhecimento e a cultura do crédito responsável e, desta forma, contribuir para a sustentabilidade do Sistema.

- Gerenciamento pelas entidades, áreas e colegiados locais: são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites pré-estabelecidos sistemicamente, cabendo ainda, às Centrais Estaduais e Cooperativas Singulares, a responsabilidade formal por esta gestão, incluindo a indicação de Diretor responsável junto ao Banco Central do Brasil.

Para fins de gerenciamento são realizadas análises dos indicadores de desempenho, que tem como finalidade avaliar a qualidade da carteira através do conhecimento do passado, do presente e de projeções de resultados, e retroalimentar o processo de concessão de crédito, reduzindo os riscos avaliados a níveis aceitáveis pela Instituição. Dentre os principais indicadores

destacam-se: inadimplência, saldo ativo, saldo de provisão, percentual de provisão, evolução dos níveis de risco, concentração de crédito, concentração de risco e perdas.

O gerenciamento do risco de crédito nas instituições financeiras é regulado pela Resolução CMN 3.721/09, e a estrutura estabelecida pelo Sicredi está em conformidade com o referido normativo.

Informações de Natureza Quantitativa

Exposição ao Risco de Crédito

Apresentamos a evolução das exposições ao risco de crédito e a média nos trimestres, por tipo de exposição:

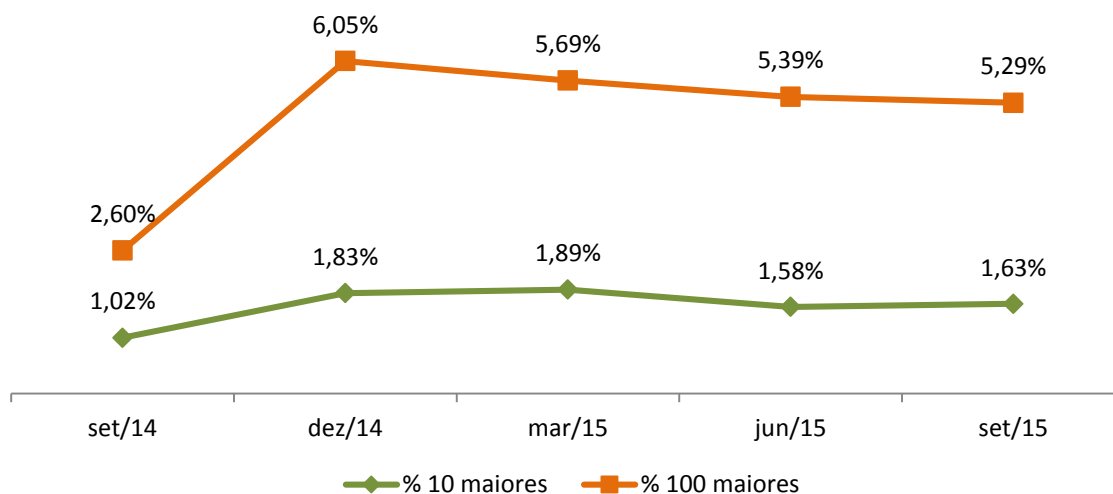
R\$ Milhões

Total das Exposições e Média do Trimestre	Conglomerado				Individual	
	set/15	Média - 3ºT'15	jun/15	Média - 2ºT'15	set/14	Média - 3ºT'14
Crédito Rural - PF e PJ	12.064	11.286	10.999	11.476	10.814	10.005
Crédito Imobiliário - PF	32	31	29	28	18	17
Crédito Consignado - PF	-	-	-	-	-	-
Veículos - PF	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-
Outros - PF	184	189	197	203	231	236
Investimento - PJ	21	21	19	19	18	18
Importação e Exportação - PJ	66	65	100	99	48	60
Capital de Giro e Desconto de títulos	88	64	71	87	88	86
Outros - PJ	1.639	1.536	1.454	1.487	1.210	1.235
Exposição Total	14.094	13.192	12.869	13.399	12.427	11.657

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Tomador

A seguir demonstramos os níveis de concentração da carteira de crédito:



Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Regiões Geográficas

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas e tipo de exposição para o mês de setembro/2015¹:

Exposição por Região Geográfica						R\$ Milhões	
	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total	
Pessoa Física	1.029	0	15	19	4.009	5.072	
Crédito Rural	999	0	15	13	3.829	4.857	
Crédito Imobiliário	4	-	-	1	27	32	
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	
Veículos	-	-	-	-	-	-	
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-	
Outros	26	0	1	5	152	184	
Pessoa Jurídica	2.665	1	23	18	6.314	9.022	
Crédito Rural	1.737	0	9	7	5.455	7.208	
Investimento	21	0	0	0	0	21	
Importação e Exportação	20	0	0	1	45	66	
Capital de Giro e Desconto de títulos	64	0	9	5	11	88	
Outros	823	1	6	5	804	1.639	
Exposição Total	3.695	2	39	37	10.323	14.094	

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, segregada por regiões geográficas:

Exposição por Região Geográfica	Conglomerado				Individual	
	set/15		jun/15		set/14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Centro-Oeste	3.695	29,7%	3.560	27,7%	3.075	24,7%
Nordeste	2	0,0%	2	0,0%	2	0,0%
Norte	39	0,3%	40	0,3%	59	0,5%
Sudeste	37	0,3%	31	0,2%	30	0,2%
Sul	10.323	83,1%	9.235	71,8%	9.261	74,5%
Exposição Total	14.094	100,0%	12.869	100,0%	12.427	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

¹ Os valores demonstrados por traço ("-") são nulos, enquanto os demonstrados por 0 são não nulos, porém irrisórios quando demonstrados em milhões de reais.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Setor de Atividade Econômica

A seguir demonstramos a exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica e tipo de exposição para o mês de setembro/2015:

Exposição Segmentado por Setor Econômico	Setor Público			Setor Privado						R\$ Milhões	
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	Total	
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.889	5.072
Crédito Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.857	4.857
Crédito Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	32
Crédito Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incluindo limites	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	184
Pessoa Jurídica	1	6	5	36	148	221	8.249	356	-	9.022	14.094
Crédito Rural	-	-	-	10	9	3	7.182	4	-	-	7.208
Investimento	-	-	-	-	1	11	-	10	-	-	21
Importação e Exportação	-	3	-	3	27	29	-	4	-	-	66
Capital de Giro e Desconto de títulos	-	-	-	-	-	-	88	-	-	-	88
Outros	1	3	5	23	111	179	979	339	-	-	1.639
Exposição Total	1	6	5	36	148	221	8.249	356	5.072	14.094	

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

A seguir demonstramos a evolução da exposição total ao risco de crédito, por setor de atividade econômica:

Exposição Segmentada por Setor Econômico	R\$ Milhões					
	Conglomerado				Individual	
	set/15		jun/15		set/14	
Setores Econômicos	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Setor Público	12	0,1%	10	0,1%	13	0,1%
Federal	1	0,0%	1	0,0%	1	0,0%
Estadual	6	0,0%	3	0,0%	6	0,0%
Municipal	5	0,0%	6	0,0%	6	0,0%
Setor Privado	14.082	99,9%	12.858	99,9%	12.414	99,9%
Rural	36	0,3%	36	0,3%	32	0,3%
Indústria	148	1,0%	143	1,1%	148	1,2%
Comércio	221	1,6%	224	1,7%	189	1,5%
Inst. Financeira	8.249	58,5%	7.069	54,9%	7.377	59,4%
Serviços	356	2,5%	363	2,8%	346	2,8%
Pessoa Física	5.072	36,0%	5.023	39,0%	4.323	34,8%
Exposição Total	14.094	100,0%	12.869	100,0%	12.427	100,0%

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.

Por Prazo a Decorrer

A seguir apresentamos as operações por prazo a decorrer, segregado por tipo de exposição para o mês de setembro/2015:

Exposição por prazo a decorrer	R\$ Milhões				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Pessoa Física	3	25	1.003	4.042	5.072
Crédito Rural	-	21	913	3.922	4.857
Crédito Imobiliário	-	-	-	32	32
Crédito Consignado	-	-	-	-	-
Veículos	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito, incl. limites	-	-	-	-	-
Outros	3	4	89	88	184
Pessoa Jurídica	-	2.145	6.202	675	9.022
Crédito Rural	-	1.809	5.383	16	7.208
Investimento	-	-	4	17	21
Importação e Exportação	-	46	19	-	66
Cap. Giro e Desc. de Títulos	-	58	30	-	88
Outros	-	232	765	643	1.639
Exposição Total	3	2.170	7.205	4.717	14.094

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Por Atraso

A seguir apresentamos o montante de operações em atraso, segregada por faixas de prazo, por setor de atividade econômica e região geográfica para o mês de setembro/2015:

Operações em Atraso	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	Total
Setor Econômico						
Setor Público	766	201	-	-	-	967
Federal	387	-	-	-	-	387
Estadual	-	-	-	-	-	0
Municipal	379	201	-	-	-	580
Setor Privado	556.919	129.419	520.652	793.856	376.631	2.377.477
Rural	432	-	-	2.854	1.762	5.047
Indústria	18.084	1.861	17.387	25.682	14.427	77.441
Comércio	67.685	20.039	70.441	120.673	67.250	346.087
Instituição Financeira	-	-	-	-	-	0
Serviços	52.638	17.577	47.564	92.113	50.561	260.452
Pessoa Física	418.081	89.943	385.260	552.534	242.632	1.688.449
Total	557.685	129.619	520.652	793.856	376.631	2.378.443
Região Geográfica						
Centro-Oeste	101.398	16.541	37.150	102.917	-	258.007
Nordeste	14	-	-	-	-	14
Norte	4.620	-	12.888	10245	1158	28.912
Sudeste	46.840	13.791	51.270	128283	34614	274.799
Sul	404.813	99.287	419.343	552410	340859	1.816.713
Total	557.685	129.619	520.652	793.856	376.631	2.378.443

Contempla operações de crédito, adiantamentos concedidos e garantias prestadas.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Operações Baixadas para Prejuízo

Apresentamos o estoque de provisão para devedores duvidosos, bem como as operações baixadas para prejuízo para o mês de setembro/2015:

Fluxo de Provisão no Trimestre	Setor Público			Setor Privado						Total
	Federal	Estadual	Municipal	Rural	Indústria	Comércio	Inst. Financeira	Serviços	Pessoa Física	Total
Saldo de Provisão - jun/15	37	45	2.945	9.813	2.428.010	457.576	1.307.587	402.180	3.282.341	7.890.534
Constituição Líquida	45	671	-947	3.903	-334.773	53.186	210.165	70.801	-538.922	-535.872
Operações Baixadas para Prejuízo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de Provisão - set/15	82	716	1.998	13.716	2.093.237	510.762	1.517.752	472.981	2.743.419	7.354.662

Contempla as operações de crédito, compromissos e coobrigações conforme conceito Banco Central do Brasil.

Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
Câmara como contraparte central	4	1	0
Câmara atua como contraparte central - com garantia	16.263	18.297	15.373
Câmara atua como contraparte central - sem garantia	740	661	934
Exposição Total	17.007	18.959	16.307

A seguir apresentamos o valor bruto dos contratos:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24 de fevereiro de 2005	26.525	27.181	15.984

Demonstramos a seguir o valor das garantias que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

- Sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- Tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e,
- Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte	16.263	18.297	15.050

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
Exposição Global Líquida	744	662	934

A seguir demonstramos os valores relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações:

Exposições Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	R\$ Milhões		
	Conglomerado		Individual
	set/15	jun/15	set/14
Valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução nº 3.263, de 2005	235	162	323

Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos definidos nos artigos 36 a 39 da Circular nº 3.644/13 do BACEN, segmentado por tipo de mitigador e por FPR:

Uso de Mitigadores	FPR	R\$ Milhões		
		Conglomerado		Individual
		set/15	jun/15	set/14
Acordos de compensação e liquidação	0%	235	162	323
Depósitos mantidos na própria instituição	0%	16.277	18.315	15.050
Garantia Instituições Financeiras	50%	5.150	5.054	2.499
Total Mitigado		21.663	23.532	17.872

7. Risco de Mercado

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

As instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento de risco de mercado, a qual deve ser compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e com a dimensão da exposição ao risco de mercado da instituição, prevendo diretrizes e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado claramente documentadas.

Risco de Mercado no Sicredi

A política de risco de mercado do Sicredi define as diretrizes e as estratégias para estabelecer os limites operacionais e os procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pelo Sistema.

O processo e as ferramentas para o desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de mercado do Sicredi são centralizados pela Diretoria de Recursos de Terceiros, Riscos e Economia. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital do Banco Cooperativo Sicredi é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna responsável por executar a atividade de gerenciamento de risco mercado.

Diretrizes e Estratégias de Risco de Mercado

O Sistema Sicredi é conservador no que diz respeito à dimensão da sua exposição ao risco de mercado, operando com limites operacionais reduzidos em relação ao seu capital. A Política Interna de Gerenciamento de Riscos de Mercado define as seguintes diretrizes, visando garantir o controle e a baixa exposição ao risco de mercado:

- Regras claras de classificação da Carteira de Negociação que garantam o correto tratamento das operações;
- Procedimentos destinados a mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição;
- Limites operacionais que definam o apetite ao risco de mercado das Entidades do Sistema em relação ao seu capital;
- Definição de metodologias seguindo os critérios mínimos estabelecidos pela regulamentação em vigor e alinhadas às melhores práticas de mercado;
- Escolha dos sistemas para executar o cálculo e medir os riscos considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado das Entidades do Sistema;

Segregação das Carteiras

A estrutura de risco de mercado segregava as operações em Carteira de Negociação e Carteira de Não Negociação, de acordo com critérios mínimos estabelecidos nas regulamentações vigentes.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da Carteira de Negociação, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a:

- Revenda;
- Obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados;
- Realização de arbitragem.

A Carteira de Não Negociação é formada pelas posições estruturais do Conglomerado Prudencial Sicredi e detidas sem intenção de negociação no curto prazo. A Carteira de Não Negociação é composta pelas operações não classificadas na Carteira de Negociação. Em outras palavras, as premissas apresentadas para as carteiras de negociação determinam, conseqüentemente, a alocação das demais operações na Carteira de Não Negociação, incluindo derivativos detidos para hedge de outros elementos da Carteira de Não Negociação.

Metodologias de Risco de Mercado

A estrutura de Risco de Mercado do Sicredi estabelece as metodologias destinadas a mensurar e monitorar a exposição ao risco de mercado, tanto para as posições incluídas na Carteira de Negociação quanto para as demais posições, as quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado. As metodologias devem levar em conta a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado.

Os itens a seguir apresentam o detalhamento das metodologias utilizadas para a mensuração e o monitoramento da exposição ao risco de mercado:

- Valor em Risco (VaR): medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança;
- Teste de Estresse de Mercado: técnica de simulação para avaliação do comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado;
- Sensibilidade: é uma medida de impacto no valor de mercado das posições quando submetidos a uma variação nas taxas de juros atuais;
- GAPs por Fator de Risco: analisa os descasamentos de prazo dos ativos e passivos por vértice e fator de risco, permitindo detectar concentrações nos fatores de riscos relevantes nos diferentes prazos;

- Duration: medida do vencimento médio dos ativos e passivos das carteiras avaliado de acordo com o prazo e valor das operações;
- Teste de Aderência (*Backtest*): consiste em comparar as perdas e ganhos reais das carteiras ocorridos no período de um dia (*holding period*) com a perda máxima projetada na análise de VaR.

Limites Operacionais

A estrutura de risco de mercado estabelece os limites operacionais destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição. Os limites operacionais são propostos pela Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital com base nas estratégias e diretrizes de investimento dos recursos do Sistema levando em conta a natureza das operações, a segregação das carteiras, o nível de complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de mercado. Além dos limites, são realizadas recomendações relativas a volumes máximos de exposição em um determinado ativo ou fator de risco, com base nas melhores práticas de mercado.

Os limites são monitorados em relação ao Patrimônio de Referência com intuito de refletir o apetite ao risco do Sistema e garantir que a exposição ao risco de mercado inerente às operações seja suportada pelo seu capital.

Metodologias de Alocação de Capital para Risco de Mercado

Para fins regulatórios e de adequação do capital, o monitoramento da exposição ao risco de mercado é realizado com base em medidas de exigência de capital para risco de mercado:

- **RWAmPad**

A metodologia adotada pelo Sicredi é a do cálculo padronizado, seguindo as regras divulgadas pelo Banco Central. O RWAmPad representa, portanto o valor dos ativos ponderados pelo risco de mercado calculado mediante abordagem padronizada fornecida pelo BACEN.

- **RBAN – Risco de Taxa de Juros na Carteira de Não Negociação**

Em linha com as práticas de mercado e com as exigências dos órgãos reguladores, o Sicredi define as regras para o cálculo do risco de taxa de juros das operações classificadas na Carteira de Não Negociação. O valor apurado representa o montante do Patrimônio de Referência necessário para cobertura deste risco. A metodologia para mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação definidas pelo Sicredi são feitas a partir da metodologia de VaR, conforme descrito nos itens abaixo:

- i. Alocação das posições ativas e passivas em vértices, considerando o valor marcado a mercado das operações não classificadas na Carteira de Negociação;

- ii. Cálculo da volatilidade dos vértices de taxas de juros, para um horizonte de 1 dia útil, e uma amostra de 252 observações, assim como das correlações entre os vértices de juros avaliados;
- iii. Cálculo do VaR Paramétrico para um horizonte de um mês, resultante da aplicação de um modelo VaR para um dia com 99% de confiança, baseado nos parâmetros estimados nos itens I e II acima e multiplicando o valor obtido pela raiz de 21;
- iv. Cálculo de uma série de 252 retornos de 21 dias úteis da carteira. Desta série é obtido o percentil 1%, definido como VaR Histórico com 99% de confiança para o horizonte de um mês;
- v. O valor do RBAN é a média entre o VaR Paramétrico para 21 dias úteis e o VaR Histórico para 21 dias úteis, ambos utilizando 99% de confiança.

A metodologia definida acima busca contemplar tanto a situação atual quanto o histórico da carteira. O VaR Paramétrico, por conta do modelo de alisamento exponencial, retrata uma situação de curto prazo da carteira, capturando a volatilidade instantânea do mercado. Já a metodologia de VaR Histórico busca uma perda relevante sofrida por esta carteira em um horizonte de tempo, apresentando uma medida de longo prazo desta carteira.

Para o cálculo do RBAN não são utilizadas premissas de liquidação antecipada de empréstimos. Para os depósitos que não possuem vencimento definido, como depósitos a vista, a prazo e de poupança, são considerados fluxos de vencimentos baseado no padrão de saídas históricas.

Adicionalmente, calcula-se a sensibilidade desta carteira às variações das taxas de juros e são efetuados testes de estresse, conforme estabelecido nos normativos em vigor. Abaixo é apresentado o impacto dos testes de estresse e sensibilidade da carteira de não negociação do Banco Cooperativo Sicredi:

Fator de Riscos de Mercado	Stress Histórico		Variação de pontos percentuais para redução em relação ao PR		
	1º Percentil	99º Percentil	5%	10%	20%
Pré	(129.787.193)	155.864.956	2,1194	4,3828	9,3911
Cupom de Taxa de Juros - TR	104.338.405	(93.086.704)	(1,5441)	(3,0000)	(5,6878)
Fatores com Exposição Inferior a 5%	(83.258)	214.400	*	*	*

* O tamanho da exposição não permite o cálculo.

Evolução da Exposição ao Risco de Mercado

Nesta seção apresentamos a evolução do valor total da carteira de negociação e a exposição em derivativos segregado por fator de risco relevante. Não são negociados derivativos no exterior.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

R\$ Milhares

Valor total da carteira <i>trading</i> por fator de risco de mercado relevante	Conglomerado				Individual	
	set/15		jun/15		set/14	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fatores de Risco						
Taxa de Juros	1.789.581	672.369	564.887	873.647	70.958	2.324.885
Taxa de Câmbio	32.287	18.356	1.470	3.800	6.920	11.786
Preço de Ações	111	-	117	-	112	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	1.821.979	690.726	566.474	877.447	77.990	2.336.671

R\$ Milhares

Derivativos negociados no Brasil com Contraparte Central	Conglomerado				Individual	
	set/15		jun/15		set/14	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fatores de Risco						
Taxa de Juros	808.530	2.514.401	560.321	2.854.250	1.320.270	2.311.590
Taxa de Câmbio	16.044	10.028	-	784	-	-
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	824.574	2.524.428	560.321	2.855.035	1.320.270	2.311.590

R\$ Milhares

Derivativos negociados no Brasil sem Contraparte Central	Conglomerado				Individual	
	set/15		jun/15		set/14	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Fatores de Risco						
Taxa de Juros	42.886	202.383	4.566	288.926	30.215	278.876
Taxa de Câmbio	32.287	8.329	1.470	3.016	-	-
Preço de Ações	-	-	-	-	-	-
Preço de Commodities	-	-	-	-	-	-
Total	75.174	210.712	6.036	291.942	30.215	278.876

8. Risco de Liquidez

O entendimento do conceito de risco de liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais, e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como:

- A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

As instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, a qual deve ser compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição ao risco de liquidez.

Estrutura de Gerenciamento de Liquidez no Sicredi

A política de risco de liquidez do Sistema tem como objetivo definir as diretrizes e as estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez do Sicredi, estabelecendo o conjunto de métodos, processos e práticas de gerenciamento da exposição ao risco de liquidez.

O processo e as ferramentas para desenvolvimento e acompanhamento do gerenciamento do risco de liquidez do Sistema são centralizados pela Diretoria de Recursos de Terceiros, Riscos e Economia. A Gerência de Risco de Mercado, Liquidez e Alocação de Capital do Banco Cooperativo Sicredi é a unidade segregada das unidades de negociação e de auditoria interna responsável por executar a atividade de gerenciamento de risco de liquidez.

Diretrizes e Estratégias de Risco de Liquidez no Sicredi

As diretrizes e estratégias de Risco de Liquidez no Sicredi compreendem:

- Manutenção de níveis adequados e suficientes de liquidez para o Sistema;
- Estabelecimento de limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos pela administração da Instituição
- Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo;

- Definição de diretrizes e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- Realização de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar;
- Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e longo prazo;
- Consideração de todas as operações realizadas nos mercados financeiro e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

Instrumentos para Gestão do Risco de Liquidez

O atendimento aos normativos e controle de liquidez é realizado através dos seguintes instrumentos e ferramentas que são reportados às demais áreas e entidades interessadas:

- Fluxo de Caixa;
- Limites Operacionais;
- Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL);
- Plano de Contingência.

9. Risco Operacional

Introdução

Buscando estar aderente às exigências regulamentares que normatizam a disciplina do risco operacional nas instituições financeiras, em especial a Resolução CMN 3.380/06, apresentamos a seguir, a Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional desenvolvida no Sicredi, bem como o conjunto dos respectivos processos implementados.

Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

O risco operacional é conceituado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O estabelecimento e disseminação das diretrizes, ferramentas e metodologias relativas ao risco operacional e ao controle interno para todo Sistema está centralizada na Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, subordinada a Diretoria de Recursos de Terceiros, Economia e Riscos.

No que tange a responsabilidade pelo gerenciamento do risco operacional, a estrutura é descentralizada, ou seja, cada entidade deve indicar um diretor responsável pelo risco operacional perante o Banco Central.

Processo de Gerenciamento do Risco Operacional

O processo de gerenciamento do risco operacional no Sicredi é um conjunto de ações que visa manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição individualmente, o conglomerado, bem como as demais empresas – não financeiras, estão expostas. Os processos adotados podem ser resumidos em:

- Avaliação de riscos e controles;
- Documentação e armazenamento da base de perdas;
- Gestão de continuidade de negócios;
- Alocação de capital para o risco operacional
- Comunicação e informação;

Esses processos são conduzidos pela Superintendência de Riscos e Economia, com base nas premissas apresentadas a seguir:

Processo de Avaliação de Riscos e Controle

Este ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno, compreendido pelas etapas de identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos operacionais visa

implantar e implementar um sistema de controles internos voltados para o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a auxiliar a Instituição no alcance de seus objetivos, no cumprimento dos limites estabelecidos, leis e regulamentos, bem como na correção de eventuais desvios.

Os riscos operacionais e controles internos são periodicamente revisados e atualizados, sendo reportados e consolidados em relatórios desenvolvidos por processo. Tais relatórios contêm, entre outras informações, as conclusões dos exames efetuados e as recomendações a respeito de eventuais deficiências identificadas.

Todo o ciclo de gerenciamento do risco operacional e do controle interno é suportado por ferramenta sistêmica que integra as informações e possibilita o monitoramento centralizado dos riscos em todas as entidades do Sistema, financeiras e não financeiras.

Processo de Documentação e Armazenamento da Base de Perdas

Com o intuito de identificar, analisar, monitorar e gerenciar constantemente as exposições ao risco operacional, bem como atender às disposições regulamentares vigentes, o Sicredi se estruturou para formação contínua de uma base de dados interna de perdas operacionais, consolidadas em um único sistema, gerenciada de forma centralizada pela Superintendência de Riscos e Economia do Banco Cooperativo Sicredi, e localmente pelas Centrais e Cooperativas.

O Sicredi adota as seguintes premissas para a constituição de sua base de perdas:

- Ser estruturada de modo a permitir, no mínimo, a classificação interna das perdas e sua associação, segundo critérios consistentes, aos eventos de risco operacional e às linhas de negócio, ambos definidos na regulamentação em vigor;
- Conter os eventos de risco operacional reconhecidos como despesa.
- Ser contínuo, não sendo permitido o descarte de dados incluídos na base.

As perdas operacionais capturadas, analisadas e gerenciadas são classificadas em oito possíveis categorias, quais sejam:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- viii. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Processo de Gestão de Continuidade de Negócios

Estão previstos na Política de Continuidade de Negócios do Sicredi os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os processos mais críticos da Organização.

No Sicredi, o plano de continuidade de negócio (PCN) é composto dos seguintes documentos:

- Plano de Continuidade Operacional (PCO): voltado a mitigar os impactos de eventos que causem indisponibilidade de local de trabalho, pessoas e recursos tecnológicos individuais que suportem os processos críticos.
- Plano de Recuperação de Desastres de TI (PRDTI): tem por objetivo garantir a ativação da contingência dos serviços e ativos de TI que suportam os processos críticos de negócios.

Processos de Alocação de Capital para o Risco Operacional

Tem-se como premissa da alocação de capital para o risco operacional a reserva de recursos para absorver perdas materializadas no ambiente da instituição que se relacionem às atividades operacionais da empresa – fazendo com que a realização deste tipo de perda não afete a liquidez e a solidez da entidade analisada.

O Sicredi utiliza para suas entidades ligadas duas metodologias de cálculo. Em relação ao Banco Cooperativo Sicredi e Cooperativas Centrais, a metodologia utilizada é a Abordagem do Indicador Básico (BIA); em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Completo, a metodologia utilizada para o cálculo da parcela do risco operacional é a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada (ASA). Em relação às Cooperativas Singulares enquadradas no Regime Prudencial Simplificado, a parcela do risco operacional não é considerada para fins de alocação de capital.

Processo de Comunicação e Informação

O processo de comunicação e informação relativo ao risco operacional prevê a manutenção de canais de reporte efetivos que assegurem a todos os colaboradores, nos diversos níveis hierárquicos, acesso às políticas, normas e procedimentos de gestão do risco operacional, bem como ao público externo, por meio de relatórios trimestrais disponibilizados no site da Instituição.

Adicionalmente, a estrutura responsável pelo gerenciamento do risco operacional no Sicredi possui participação nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Compliance, e Comitê Técnico de Riscos.



Gerenciamento de Riscos – Pilar III

Esse processo de comunicação permite que os níveis estratégicos, representados por diretores executivos, acompanhem e supervisionem o nível de exposição ao qual a Organização está sujeita, recebendo informações necessárias para a tomada de decisão.

10. Outros Riscos

Risco Socioambiental

O Sicredi é um sistema de crédito cooperativo que valoriza a vocação econômica das regiões, cria oportunidades de negócios e promove o desenvolvimento dos seus associados, baseado nos princípios do cooperativismo que estão ligados a questões de sustentabilidade desde o começo da sua história.

Portanto, para o Sicredi, destaca-se o conceito de sustentabilidade com uma gestão baseada em princípios e valores, onde a perenidade do negócio depende da utilização de produtos e serviços, da satisfação do associado e do seu desenvolvimento econômico, social e ambiental. Neste conceito, o gerenciamento do risco socioambiental surge como um dos seus pilares.

O Sicredi busca analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito, aos seus contratos externos e ao desenvolvimento de suas atividades. Tal análise avalia, entre outros pontos, a conformidade do associado com a legislação ambiental e social vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades.

Em termos de Governança, o Sicredi possui Comitês e Subcomitês de Sustentabilidade que acompanham, sugerem, monitoram, promovem e divulgam as iniciativas relacionadas à Sustentabilidade. Os participantes representam os diferentes níveis de decisão do sistema. Além disso, a sua Política de Sustentabilidade e Reponsabilidade Socioambiental disciplina a responsabilidade de seus Diretores pelo gerenciamento do risco e da aplicação deste conceito em todas as esferas de participação, atuação e atendimento ao associado. A Norma Interna de Risco Socioambiental Direcionado a Crédito traz de forma específica as ações a serem tomadas pelos colaboradores do Sistema.

O desenvolvimento e o aprimoramento do gerenciamento do risco socioambiental é uma premissa para a sustentabilidade, não apenas do negócio cooperativo, mas também da sociedade em que vivemos.

ANEXO I

Anexo 1		
Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		
Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.058.000	-
Reservas de lucros	126.853	-
Outras receitas e outras reservas	(739)	-
Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.184.115	
Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ativos intangíveis	52	130
Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	52	-
Capital Principal	1.184.063	-
Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	163.190	-
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	163.190	-
Capital Complementar antes das deduções regulatórias	163.190	
Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	30.712	-
Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	30.712	
Capital Complementar	132.478	
Nível I	1.316.540	
Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	72.912	104.160
Nível II antes das deduções regulatórias	72.912	
Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Ajustes regulatórios nacionais	72.912	-
Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	103.623	-
Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	- 30.712	
Total de deduções regulatórias ao Nível II	72.912	
Nível II	-	
Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.316.540	
Total de ativos ponderados pelo risco	6.567.398	

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
Índice de Capital Principal (ICP)	18,03%	
Índice de Nível I (IN1)	20,05%	
Índice de Basileia (IB)	20,05%	
Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50%	
do qual: adicional para conservação de capital	0,000%	
do qual: adicional contracíclico	0,000%	
Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	8,51%	
Mínimos Nacionais	%	
Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%	
Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,000%	
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)*
Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	15.921	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	
<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	104.160	
<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	31.248	

1 Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017)

ANEXO II

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	07303/2012
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 3.444 de 28 de fevereiro de 2007
Tratamento Regulatório		
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Dívida subordinada
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 72.912
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 99.375
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	15/12/2010
12	Perpétuo ou com vencimento	Com vencimento
13	Data original de vencimento	15/12/2021
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	158,5% do CDI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade Parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não
31	Se extingüível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável ao Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	(i) junior em direito de pagamento para o pagamento de todas as obrigações seniors do Banco; (ii) pari passu com quaisquer passivos Pari Passu; e (iii) sênior em direito de pagamento para o pagamento de todos os passivos júnior do Banco.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não prevê a conversão em ações ou extinção da dívida.

Anexo 2		
Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	Banco Cooperativo Sicredi S.A.
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	LFSC1400006
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução do CMN nº 4.192 de 1 de março de 2013
Tratamento Regulatório		
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Letra financeira
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	R\$ 163.190
9	Valor de face de instrumento (em R\$ mil)	R\$ 134.539
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	03/01/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou recompra	Não aplicável
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	Não aplicável
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável

Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do DI
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Sim
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Mandatório
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	- Divulgação pela instituição emitente, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% do montante RWA; - Assinatura de compromisso de aporte para a instituição emitente, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000; - Decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção na instituição emitente; - Determinação, pelo Banco Central do Brasil, de sua extinção, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Monetário Nacional.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável no Brasil
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição emitente, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal.
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192 de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável